

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA/SP

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (04/08/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010, à página 01, e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Marília, Fórum Trabalhista Desembargador Adilson Bassalho Pereira, situado na Avenida Tiradentes, nº 580 – Bairro Fragata, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Keila Nogueira Silva, embora esteja no período de gozo de suas férias e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Flávio Henrique Garcia Coelho. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Sebastião Magalhães e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 02/09/2009, fl. s/n, carga nº 3005/2009, do 20º Volume (Ano de 2009), até o último registro em 04/08/2010, fl. s/n, carga nº 2039/2010, do 21º Volume (Ano de 2010);

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 04/09/2009, fl. 43, carga do processo nº 1302/2004, do 8º Volume (Ano de 2009), até o último registro em 03/08/2010, fl. s/n, carga do processo nº 646/2009, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 08/09/2009, fl. 198, carga nº 177/2009, do Volume do período de 07/01/2003 a 31/12/2009, até o último registro em 03/08/2010, fl. 10, carga nº 100/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, à fl. 21, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal :

Alvarás de 2009 e 2010;
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;
 Mandados de 2009 e 2010;
 Boletins Estatísticos de Agosto/2009 a Julho/2010;
 Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 29/07	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 29/07	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 763	98	URS/INI (S)	04 (3)	01/09/2010	34	2ª a 5ª	Manhã
		URO/INI (O)	04 (3)	01/09/2010	34	2ª a 5ª	Manhã
INSTR.		02	27/09/2010	60	2ª a 5ª	Manhã	
(2) 895		JULG. (4)	03	24/08/2010	26	2ª a 5ª	Manhã
EXEC.		01	01/09/2010	34	2ª a 5ª	Manhã	

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Refere-se à média do número total de audiências para cada rito que ocorrem diariamente, não havendo um número específico para UNAS ou INICIAIS;
- (4) A ciência da sentença às partes é realizada por sua publicação no DEJT.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	12	-X-	12	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Marília possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **498** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **171** de rito sumaríssimo e **327** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **240** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **04/08/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **368** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, **no dia 29/07/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	33 (1)	Processos para incluir em pauta de inicial/una	27/07/2010 (009 dias)
c)	67	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	29/07/2010 (000 dia)
c.1)	6	Processos para expedir notificação (somente INSS)	16/07/2010 (013 dias)
d)	6	Processos para expedir mandados diversos	20/05/2010 (070 dias)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	2	Processos para expedir alvará	23/07/2010 (006 dias)
g)	15	Processos para designar hasta pública	13/05/2010 (077 dias)
h)	1	Processos para expedir carta precatória executória	28/07/2010 (001 dia)

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA/SP

i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	5	Recurso ordinário do rito comum	20/07/2010 (009 dias)
i.2	1	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	14/07/2010 (015 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	2	Agravo de petição	22/07/2010 (007 dias)
j)	13	Processos com o Assistente de Cálculos:	13/05/2010 (077 dias)
l)	409	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	27/04/2010 (093 dias)
m)	11	Processos para consulta ao Bacen-Jud	27/07/2010 (002 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	231	Petições pendentes de despacho	27/05/2010 (063 dias)
o)	94	Petições pendentes de juntada	27/07/2010 (002 dias)
p)	34	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	15/07/2010 (014 dias)
q)	3	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	12/07/2010 (017 dias)
r)	2	Processos aguardando confecção de certidões diversas	20/07/2010 (009 dias)
s)	43	Processos aguardando revisão para baixa	17/06/2010 (042 dias)

Obs.: (1) Informação atualizada em 05/08/2010.

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.348	568	42,14
2010 ⁽²⁾	731	337	46,10

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de **02 a 04/09/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **29/07/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **29/07/2010**):

CONHECIMENTO	799
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	1.343
TOTAL	2.142

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução **(1.011)** e saldo de processos no “**arquivo provisório**” **(332)**.

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, foram verificadas **02 (duas)** pendências de providências em atraso pelo Juízo (processos nº **1542/2009** e **518/1999**), ambas regularizadas nesta data;

6.7 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade, sendo que as exceções serão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que superou os **173 (cento e setenta e três)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desse prazo;

7.2 reitera-se a orientação no sentido de que, nos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, inutilizadas as linhas não preenchidas, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores de 2009 e 2010 (**vide Atas das Correições Ordinárias de 2008 e 2009, itens 7.4 e 7.8, respectivamente**);

7.3 que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente numeradas e rubricadas o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009 e 2010, de Carga Rápida de 2010, cujas folhas não estão numeradas e no Livro de Carga a Juizes do período de 07/01/2003 a 31/12/2009 e o Volume de 2010, cujas folhas vistas estão numeradas, mas não rubricadas;

7.4 que nos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, confeccionados os Termos de Abertura e de Encerramento, o que não ocorreu nos Livros de Carga Rápida de 2009, que não possui o seu respectivo Termo de Encerramento e de Carga Rápida de 2010, que não possui o seu respectivo Termo de Abertura;

7.5 que nos Livros de Carga o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja, **sempre**, devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos do ano de 2010, em que não há a identificação da assinatura dos servidores; **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos;

7.6 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **56 (cinquenta e seis)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **38 (trinta e oito)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Sérgio Polastro Ribeiro, dos quais **1 (um)** está em carga desde **01/06/2009**, **5 (cinco)**, estão em carga desde **02/07/2009**, **9 (nove)**, desde **14/07/2009**, **13 (treze)**, desde **03/08/2009**; **esses processos deverão ser julgados em 15 (quinze) dias**; **3 (três)**, desde **08/09/2009**, **1 (um)**, desde **05/10/2009**, **2 (dois)**, desde **13/10/2009**, **3 (três)**, desde **19/10/2009** e **1 (um)**, desde **12/01/2010**; **após o prazo supra, o MM. Juiz terá outros 15 (quinze) dias para julgar esses 10 processos**; os demais autos em carga com outros Magistrados têm data de retirada mais antiga em 10/06/2010; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis**;

7.7 que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, verificou-se no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010 a carga aberta desde **22/03/2010** (carga para advogado nº 879/2010, processo nº 271/2008 – por amostragem); ademais, que seja, **sempre**, dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou que alguns foram devolvidos **sem a devida baixa** (vide, por exemplo, o Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, carga nº 3147 e de 2010, carga nº 544 – por amostragem);

7.8 deve ser dado prosseguimento ao processo nº **1527/2005**, paralisado desde **25/03/2010** (fl. 121-verso), cumprindo-se o **item 2**, do despacho de fl. 117;

7.9 no processo nº **1363/2002**, deve ser dado cumprimento **urgente** à determinação constante de fl. 439, datada de 26/04/2010;

7.10 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.10.1 nº 1451/2008, com urgência, considerando que o perito, após sucessivas cargas dos autos desde 18/03/2009, não cumpriu a determinação de fl. 247, no sentido de entregar seu laudo em 60 (sessenta) dias;

7.10.2 nº 1326/2009, com urgência, tendo em vista que está vencido desde 01/07/2009 o prazo concedido à fl. 30;

7.10.3 nº 1906/1998, para as providências que porventura restarem pendentes, uma vez que não houve cumprimento da determinação expedida na correição anterior, item 7.13.1 da ata; idem no processo nº 359/2007, item 7.13.3; no processo nº 448/2003, item 7.13.4; no processo nº 454/2002, item 7.13.5;

7.11 diante do que constou no item 7.10.3, determina-se a necessária diligência da Secretaria da Vara no que respeita ao cumprimento das determinações constantes de atas de correições, inclusive fazendo-o com brevidade, o que não ocorreu no processo nº 965/2002;

7.12 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge 1.343 feitos, expede as seguintes orientações:

7.12.1 que continue havendo o esgotamento das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a ARISP, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.12.2 que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010);

7.12.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, divulgado recentemente, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

7.12.4 os processos de execução serão despachados pelo Diretor de Secretaria, **Sr. Sebastião Magalhães**, que realizará estudo a respeito do perfil dos devedores que permita reunião de ações, redução de atos de execução (vide, por exemplo, a situação dos processos n.ºs **448/2003, 454/2003, 1578/2003 e 1579/2003**, vistos por amostragem), bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito; o mesmo servidor eliminará o “**arquivo provisório**”, cujo saldo, nesta data, é de **332** feitos, no prazo de **15 (quinze) dias, com dedicação diária de 1 hora**;

7.13 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.13.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.13.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.13.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.13.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.13.5 com relação ao **Inciso V**:

7.13.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.13.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.13.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.13.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos itens **7.12.3 e 7.12.4, desta ata**;

7.13.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.13.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.12.2, desta ata**;

7.13.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.13.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.14 tendo em vista a “**Meta 7**” do **E. TRT/15**, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação atual e/ou providências para julgamento
152/2006	(apenso ao processo 5/2007) Tentar antecipação da audiência de instrução junto ao Juízo Deprecado
842/2006	Idem acima
1502/2006	Idem acima
1528/2006	Idem acima
612/2006	MM. Juíza Lucineide Almeida de Lima Marques julgará até 30/08/2010
1499/2006	Audiência em 29/09/2010; encerrar instrução e julgar até 13/10/2010

7.15 PRAZOS CONCEDIDOS – As situações detectadas no item 6.2, desta ata serão regularizadas nos seguintes prazos e formas: **letras “d”**, em **01 (uma)** semana; **“g”**, em **48 (quarenta e oito)** horas; **“j”**, em **15 (quinze)** dias; **“l”** e **“n”**, em **40 (quarenta)** dias.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **97** autos em diversas situações processuais, dos quais **82** em execução (**1** no “**Arquivo Provisório**”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2004	476								

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS									
1998	1906									
1999	759	518								
2001	774	1386	310							
2002	1363	965	454							
2003	1154	448	1579	1578	1069					
2004	494	1138								
2005	1527	679	1595							
2006	373	312	1148	1170	337	701	334	260	679	
	1445									
2007	1229	296	299	290	805	402	919	407	254	
	1398	1053	728	1197	692	428	359	1567	197	
2008	1577	1154	505	673	1014	1563	1446	729	354	
	1284	1415	1406	1452	1661					
2009	1105	1301	1043	603	504	419	334	148	803	
	1582	437	408	328	277	166	722	1247	117	
	1542									
2010	469									

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	1030	129							
2006	137	152	612						
2007	675	5							
2008	1230	1451							
2009	1273	1150	1326	875					
2010	316	120							

9. VISITAS - O Corregedor Regional recebeu as seguintes visitas, no dia 04/08/2010: a) Sra. Patrícia Galvão, do Correio Marilhense e Sra. Letícia Lavagnini, da TV Marília, às quais concedeu entrevista; b) Dra. Maria Regina Aparecida Borba Silva, Vice-Presidente da OAB local; no dia 05/08: c) Dr. Adilson Magosso, OAB/SP 69.473, oportunidade em que salientou a necessidade de criação de uma nova Vara do Trabalho em Marília; d) Dr. Daniel Pestana Mota, advogado, representando a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT), que foi portador de ofício subscrito pelo respectivo Presidente, Dr. Luiz Salvador, documento em que manifestou reconhecimento da entidade pelos bons trabalhos realizados pela MM. Juíza Titular, Diretor de Secretaria e demais servidores desta Vara; **a Secretaria da Corregedoria deverá anotar o que for cabível e arquivar o ofício na pasta da Vara do Trabalho;** e) Dr. Rodrigo Morales Barea, advogado, OAB/SP 174.689.

10. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
04/08/2010	09h00min	19h00min (suspensão)
05/08/2010	09h00min	18h00min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Marília (2ª Vara do Trabalho), 05/08/2010.

(a) Sebastião Magalhães
 Diretor de Secretaria